



EDITAL N° 001/2023-GR, de 04 de janeiro de 2023

Processo Seletivo Simplificado de Educação a Distância – PSEaD 2023

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM – torna pública a abertura das inscrições ao **Processo Seletivo Simplificado de Educação a Distância (PSEaD 2023)** para seleção de candidatos ao ingresso ao Ensino Superior, ofertado na modalidade de Educação a Distância (EaD), para o preenchimento das **600 (seiscentas)** vagas destinadas ao Curso Superior de **Tecnologia em Gestão Ambiental**, em conformidade com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES/MEC), e em conformidade com a Resolução 011/2016 – CONSEPE, de 18.04.2016; Lei 12.799, de 10.04.2013; Lei 12.799, de 10.04.2013; Lei de Cotas 12.711, de 29.08.2012, alterada pela Lei 13.409, de 28.12.2016 e regulamentada pelo Decreto 9.034, de 20.04.2017; Lei 13.409/2016, de 28.12.2016; Decreto n° 9.508/2018, de 24.09.2018; Lei 13.872/2019, de 17.09.2019; Resolução 008/2015 – CONSUNI, de 15.05.2015, que disciplinam o supracitado processo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Do Curso de Graduação

O Curso de Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental constante deste Edital visa propiciar a qualificação de profissionais para exercer atividades relacionadas ao Ensino, Pesquisa e Extensão no ramo das **Ciências Ambientais** tendo por objetivo formar profissionais capazes de planejar e gerenciar ações ambientais, relacionando o meio ambiente com questões socioeconômicas e tecnológicas envolvidas no desenvolvimento sustentável, tornando-os aptos a diagnosticar problemas e propor alternativas preventivas e/ou corretivas para a melhoria e conservação da qualidade socioambiental por meio do gerenciamento e execução de atividades de diagnóstico, avaliação de impacto, proposição de medidas mitigadoras corretivas e preventivas, recuperação de áreas degradadas, acompanhamento e monitoramento da qualidade ambiental.

1.1.1 Tecnólogo em Gestão Ambiental

O Tecnólogo em Gestão Ambiental será um profissional com formação ética, visão sociopolítica capaz de gerar, aplicar, adaptar conhecimentos e impulsionar o desenvolvimento econômico da região, integrando formação técnica à cidadania. O perfil profissional do egresso constante no projeto pedagógico do curso expressa as competências a serem desenvolvidas pelo discente, além de articular suas ações com as necessidades locais e regionais, sendo ampliado em função de novas demandas apresentadas pelo mundo de trabalho. Com uma carga horária total de 2.250 horas, o(a) acadêmico(a) obterá sua formação em 06 semestres, sob a forma assíncrona e síncrona, uma vez que em média, **obrigatoriamente, a cada 45 (quarenta e cinco) dias, no polo de apoio presencial da cidade onde realizou o processo seletivo, ocorrerão encontros presenciais, além de outros encontros presenciais obrigatórios para atividades curriculares sob demanda das disciplinas, geralmente semanais.** Recomenda-se, portanto, que o candidato resida no município do polo no qual pretende concorrer a vaga.

1.2 Da Validade do Processo Seletivo

1.2.1 Este Processo Seletivo é válido para o preenchimento das vagas oferecidas para ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2023, distribuídas no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental da Universidade Federal do Amazonas – na modalidade de Educação a Distância com base presencial nas sedes do Polo UAB, nos **25 (vinte e cinco)** municípios do Amazonas: Autazes, Barreirinha, Boa Vista do Ramos, Borba, Carauari, Careiro da Várzea, Itacoatiara, Japurá, Lábrea, Manacapuru, Manaquiri, Manaus, Manicoré, Maués, Nhamundá, Novo Airão, Parintins, Pauini, Santo Antônio do Içá, São Gabriel da Cachoeira, Silves, Tapauá, Tefé, Tonantins e Urucará.

1.2.2 Podem concorrer a (01) uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo:



- a) somente os candidatos portadores de **Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente** ou aqueles que comprovarem conclusão do Ensino Médio na data da matrícula.
b) somente os **residentes** nos municípios constantes no Quadro de Vagas (Anexo I), cuja comprovação deverá ser feita no período da matrícula.

1.3 O período, data e hora, das atividades previstas neste Edital estão estabelecidos no Cronograma de Atividades (Anexo IV) deste Edital.

1.3.1 Este edital é passível de alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento de Avisos de Retificação e Acréscimos ou comunicados relacionados, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br/>.

1.3.2 Todos os horários estabelecidos neste Edital estão de acordo com o horário oficial de Manaus/AM.

1.3.3 Serão adotados na realização do **PSEaD 2023**, os protocolos estabelecidos no Plano de Biossegurança da Universidade Federal do Amazonas frente pelo SARS-COV-2 (COVID-19). Aprovado em Reunião do Conselho Universitário em 14/07/2020 (Resolução 003/2020 – CONSUNI). Comitê Interno de Enfrentamento do Surto Epidemiológico do Novo Coronavírus, e suas atualizações.

2. DAS VAGAS E MODALIDADES

2.1 As **600 (seiscentas)** vagas do **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental** serão oferecidas nas modalidades categorizadas no **Quadro 01** e distribuídas conforme **Quadro de Vagas constantes do Anexo I deste Edital**.

2.2 O Curso terá 6 (seis) semestres, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

QUADRO 01 – CATEGORIZAÇÃO DAS VAGAS

CATEGORIZAÇÃO	DESCRIÇÃO
AC	Candidatos que concorrem às vagas destinadas a Ampla Concorrência .
PPI-1	Candidatos que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas , e com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um, vírgula cinco) salários-mínimos <i>per capita</i> (inciso I, alínea “a”, do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017).
PPI1 – PcD	Pessoas com deficiência candidatas ao concurso, que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas , com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um, vírgula cinco) salários-mínimos <i>per capita</i> , nos termos do inciso I, a, do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
NDC1	Candidatos que cursaram, integralmente o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas , com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um, vírgula cinco) salários-mínimos <i>per capita</i> , nos termos do inciso I, alínea “a”, do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18/2012, de 11/10/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
NDC1 – PcD	Pessoas com deficiência candidatas ao concurso, que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas , com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um, vírgula cinco), salários-mínimos <i>per capita</i> , nos termos do inciso I, alínea “a”, do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.



PPI2	Candidatos que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda , nos termos do inciso II, alínea “a”, do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
PPI2 – PcD	Pessoas com deficiência candidatas ao concurso, que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda , nos termos do inciso II, alínea “a”, do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
NDC2	Candidatos que, independentemente da renda familiar , cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas , nos termos do inciso II, b, do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
NDC2 – PcD	Pessoas com deficiência candidatas ao concurso, independentemente da renda familiar , que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas , nos termos do inciso II, b, do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
Observação: <i>Os candidatos aprovados em quaisquer das modalidades de reserva de vagas deverão, obrigatoriamente, submeter-se às avaliações das Comissões específicas cujos procedimentos constarão do Edital da Matrícula Institucional.</i>	

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá ler este Edital e demais instrumentos normativos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, para a participação no **PSEaD 2023**.

3.1.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas inerentes a este Processo Seletivo, contidas neste Edital, em anúncio publicado em jornais da cidade de Manaus ou em outros meios de comunicação a serem divulgados pela internet e no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br/>

3.1.2 No momento da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, escolher a categorização de vagas (ampla concorrência ou uma das opções de reserva de vaga), referente ao curso pretendido. Não será permitida qualquer alteração depois de efetivada a respectiva inscrição.

3.2 O candidato interessado em participar do **PSEaD 2023** deverá acessar o endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br/> no período constante no Cronograma de Atividades deste Edital, observado o horário oficial da cidade de Manaus/AM. O pagamento poderá ser efetuado, impreterivelmente, conforme no Cronograma de Atividades deste Edital, **observado o horário de atendimento bancário**.

3.3 No ato da inscrição o candidato deve ter em seu poder o número dos seguintes documentos:

- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Identidade (RG).

3.4 O(a) candidato(a) é o responsável pelas informações prestadas no sistema de inscrição da COMPEC, ficando assegurado à Comissão o direito de cancelar a inscrição daquele que não preencher o cadastro de forma completa e correta ou que forneça dados inexatos ou comprovadamente inverídicos.

3.4.1 A COMPEC não recomenda a realização da inscrição utilizando dispositivos móveis, tais como: smartphones, tablets, dentre outros. Recomenda-se o uso do navegador (*browser*) Google Chrome na sua versão mais atual, para a realização da inscrição.



3.4.1.1 Em caso de dificuldades com o sistema de inscrição da COMPEC, o candidato deverá entrar em contato através do e-mail: compec@ufam.edu.br.

3.5 No período das inscrições, previsto no Cronograma de Atividades (Anexo IV) deste Edital, será facultado ao candidato à retificação de dados pessoais, listados no item 3.5.1, que por qualquer motivo tenha inserido de forma incorreta no sistema de inscrição.

3.5.1 São considerados dados pessoais: nome, sexo, nome da mãe, nome do pai, RG, órgão emissor e UF do RG, data de nascimento, naturalidade, endereço, telefone, e-mail.

3.5.2 Em **nenhuma hipótese** haverá retificação de dados pessoais após o período das inscrições estipulado neste Edital.

3.6 No ato da inscrição o candidato deverá escolher a categorização da vaga e a cidade do curso pretendido.

3.7 Após **confirmada a inscrição** não será facultado ao candidato, **isento ou não isento**, corrigir a categorização de vaga e/ou curso e/ou a cidade para realização da prova.

3.7.1 No caso do candidato **não isento** da taxa de inscrição, a realização de nova inscrição acarretará a emissão de novo boleto bancário para pagamento.

3.7.1.1 Caso o candidato **não isento** da taxa de inscrição já tenha emitido o boleto bancário e efetuado o pagamento não haverá restituição do valor pago.

3.7.1.2 Havendo mais de um pagamento, por um mesmo candidato **não isento**, somente será considerado válido e homologado aquele que tiver sido feito por último, sendo este identificado pela data e hora de envio, não cabendo reclamações posteriores nem restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

3.7.1.3 Havendo mais de uma inscrição, por um mesmo candidato **isento ou não isento**, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido feito por último, sendo este identificado pela data e hora de envio.

3.8 Não haverá, devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição e nem será permitida a inscrição condicional ou **fora do prazo** estabelecido no Cronograma de Atividades do (Anexo IV), salvo em caso de cancelamento do **PSEaD 2023**.

3.9 Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, PIX, TED, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.9.1 Não será considerada inscrição paga com **cheque, agendamento bancário e outros meios, sem a devida provisão de fundos**.

3.9.2 A COMPEC não se responsabilizará por agendamentos de pagamento da taxa de inscrição efetuado e não pago e/ou não repassado pelas instituições bancárias a UFAM.

3.10 A COMPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por problemas de ordem técnica de computador do candidato, por falhas de comunicação, incompatibilidade de navegadores, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, já que a inscrição é de responsabilidade **exclusiva** do candidato.

3.11 A inscrição no **PSEaD 2023** implica a **aceitação irrestrita** das normas contidas neste Edital, não cabendo ao candidato **qualquer recurso** contra as normas explicitadas.

4. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAR A CERTIFICAÇÃO E RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL.



I – PARA CANDIDATO QUE CURSOU A 1ª, 2ª E 3ª. SÉRIE DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA, COM RENDA FAMILIAR *PERCAPITA* IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO-MÍNIMO E MEIO.

a) Documentos pessoais do candidato e dos membros da família, quando necessário.

- a.1) Cédula de Identidade do candidato e dos membros da família.
- a.2) Cadastro de Pessoa Física – CPF do candidato e dos membros da família.
- a.3) A Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), do candidato e dos membros da família:
 - a.3.1) Páginas da Identificação frente (foto) e verso (dados pessoais).
 - a.3.2) Contrato de trabalho (último registro), mesmo se não houver vínculo empregatício registrado em carteira.
- a.4) Comprovante de residência do candidato.
- a.5) Certificação do candidato:
 - a.5.1) Cópia do Histórico Escolar (1ª, 2ª e 3ª séries) do Ensino Médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada cada série.
- a.6) Declaração de Composição de Família assinado pelo candidato.
- a.7) Declaração de Veracidade das informações assinado pelo candidato.

b) Quando o candidato ou membro da família for trabalhador assalariado:

- b.1) Contracheques dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- b.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b.3) CTPS registrada e atualizada;
- b.4) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Se não possuir carteira de trabalho assinada, apresentar declaração assinada pelo empregador;
- b.5) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- b.6) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.

c) Quando o candidato ou membro da família exercer atividade rural:

- c.1) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c.2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c.3) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- c.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- c.5) Notas fiscais de vendas dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.

d) Quando o candidato ou membro da família for aposentado e/ou pensionista:

- d.1) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- d.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- d.3) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio-doença, etc.). No extrato bancário devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.

e) Quando o candidato ou membro da família for autônomo e/ou profissionais liberais:

- e.1) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;



- e.2) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e.3) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- e.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- e.5) Cópia do registro/ Identificação/ Inscrição de Atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de Instituições Oficiais (Igreja, Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários entre outros.

f) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

- f.1) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- f.2) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- f.3) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- f.4) Cópia do Recibo de Pagamento do aluguel ou arrendamento dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.

II – PARA CANDIDATO QUE CURSOU COMO BOLSISTA INTEGRAL A 1ª, 2ª E 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO, EM ESCOLA DA REDE PRIVADA, COM RENDA FAMILIAR *PER CAPITA* IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO- MÍNIMO E MEIO:

a) Documentos pessoais do candidato e dos membros da família, quando necessário.

- a. 1) Cédula de Identidade do candidato e dos membros da família;
- a. 2) Cadastro de Pessoa Física – CPF do candidato e dos membros da família;
- a. 3) A Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), do candidato e dos membros da família: páginas:
 - a.3.1) De Identificação frente (foto) e verso (dados pessoais);
 - a.3.2) Contrato de trabalho (último registro), mesmo se não houver vínculo empregatício registrado em carteira.
- a.4) Comprovante de residência do candidato.
- a.5) Certificação do candidato:
 - a.5.1) Cópia do Histórico Escolar (1ª, 2ª e 3ª) série do Ensino Médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada cada série.
 - a.5.2) Declaração da Secretaria ou da Direção da Escola privada atestando que o aluno recebeu bolsa de estudo integral. Caso o candidato tenha estudado em mais de uma escola, deverá entregar uma declaração para cada escola.
- a.6) Declaração de Composição de Família assinado pelo candidato;
- a.7) Declaração de Veracidade das informações assinado pelo candidato.

b) Quando o candidato ou membro da família for trabalhador assalariado:

- b.1) Contracheques dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- b.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b.3) CTPS registrada e atualizada;
- b.4) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Se não possuir carteira de trabalho assinada, apresentar declaração assinada pelo empregador;
- b.5) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;



b.6) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.

c) Quando o candidato ou membro da família exercer atividade rural:

- c.1) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c.2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c.3) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- c.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- c.5) Notas fiscais de vendas dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.

d) Quando o candidato ou membro da família for aposentado e/ou pensionista:

- d.1) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- d.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- d.3) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio-doença, etc.). No extrato bancário devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.

e) Quando o candidato ou membro da família for autônomo e/ou profissionais liberal:

- e.1) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- e.2) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e.3) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- e.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- e.5) Cópia do registro/ Identificação/ Inscrição de Atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de Instituições Oficiais (Igreja, Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários entre outros).

f) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- f.1) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- f.2) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- f.3) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- f.4) Cópia do Recibo de Pagamento do aluguel ou arrendamento dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.

III – PARA CANDIDATO QUE CURSOU ENSINO MÉDIO (1ª, 2ª E 3ª SÉRIE) PARTE EM ESCOLA PÚBLICA E PARTE EM ESCOLA PRIVADA COMO BOLSISTA INTEGRAL, COM RENDA FAMILIAR PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO-MÍNIMO.

a) Documentos pessoais do candidato e dos membros da família, quando necessário.

- a. 1) Cédula de Identidade do candidato e dos membros da família;
- a. 2) Cadastro de Pessoa Física – CPF do candidato e dos membros da família;



- a. 3) A Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), do candidato e dos membros da família: páginas:
- a.3.1) De Identificação frente (foto) e verso (dados pessoais);
 - a.3.2) Contrato de trabalho (último registro), mesmo se não houver vínculo empregatício registrado em carteira.
- a. 4) Comprovante de residência do candidato.
- a. 5) Certificação do candidato:
- a.5.1) Cópia do Histórico Escolar (1ª, 2ª e 3ª) série do Ensino Médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada cada série.
 - a.5.2) Declaração, por série, da Secretaria ou da Direção da Escola privada atestando que o aluno recebeu bolsa de estudo integral. Caso o candidato tenha estudado em mais de uma escola, deverá entregar uma declaração para cada escola.
- a.6) Declaração de Composição de Família assinado pelo candidato;
- a.7) Declaração de Veracidade das informações assinado pelo candidato.
- b) Quando o candidato ou membro da família for trabalhador assalariado:**
- b.1) Contracheques dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
 - b.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - b.3) CTPS registrada e atualizada;
 - b.4) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Se não possuir carteira de trabalho assinada, apresentar declaração assinada pelo empregador;
 - b.5) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
 - b.6) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.
- c) Quando o candidato ou membro da família exercer atividade rural:**
- c.1) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - c.2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
 - c.3) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
 - c.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
 - c.5) Notas fiscais de vendas dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo
- d) Quando o candidato ou membro da família for aposentado e/ou pensionista:**
- d.1) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
 - d.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - d.3) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio-doença, BPC, etc.). No extrato bancário devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.
- e) Quando o candidato ou membro da família for autônomo e/ou profissionais liberal:**
- e.1) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;



- e.2) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e.3) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- e.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- e.5) Cópia do registro/ Identificação/ Inscrição de Atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de Instituições Oficiais (Igreja, Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários entre outros.

f) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- f.1) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- f.2) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- f.3) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- f.4) Cópia do Recibo de Pagamento do aluguel ou arrendamento dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.

4.3.3 A documentação enviada constante dos itens I, II e III, será utilizada **exclusivamente** para comprovação do pedido de isenção.

4.3.4 A renda familiar bruta mensal per capita será apurada da seguinte forma:

4.3.4.1 Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, os 03(três) meses imediatamente anteriores ao da inscrição neste Processo Seletivo, observados os documentos exigidos no item 4.2 deste Edital.

4.3.4.2 Em seguida, calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após o cálculo descrito na no subitem 4.3.4.1.

4.3.4.3 Divide-se o valor apurado, após a aplicação do descrito no subitem 4.3.4.2 pelo número de pessoas da família do candidato.

4.3.4.4 No cálculo referido no subitem 4.3.4.1 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

4.3.5 Para o cálculo da renda familiar bruta mensal per capita o valor do **salário-mínimo vigente** a partir de 01.01.2023.

4.4 A qualquer momento, constatada alguma irregularidade na veracidade das informações ou nos documentos apresentados pelo candidato, todos os atos administrativos relativos a esse processo, serão cancelados pelos setores competentes da UFAM, sendo garantidos o contraditório e a ampla defesa.

4.5 Havendo indícios de fraude, a UFAM comunicará o fato à autoridade policial competente para adoção das providências cabíveis.

4.6 A divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção (deferidos e indeferidos) da taxa de inscrição, será na data e horário constantes do Cronograma de Atividades - Anexo IV deste Edital, no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br/>

4.7 O período para interposição de recursos relativo ao resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição – indeferido, será realizado conforme previsto do Cronograma de Atividades (Anexo IV) deste Edital. O formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br/>, no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo IV) deste Edital e enviado eletronicamente após preenchimento.



4.8 O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado na data constante no Cronograma de Atividades (Anexo IV), no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br/>

4.8.1 O candidato que tiver seu pedido de isenção **deferido** deverá preencher a ficha de inscrição *online*, no período constante do Cronograma de Atividades (Anexo IV), no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br/>

4.8.1.1 O simples **DEFERIMENTO** da Solicitação da Isenção, **não garante a efetivação da inscrição** do candidato neste Processo Seletivo.

4.8.1.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição na opção **ISENTO**. Enfatizamos que essa opção não gera boleto bancário.

4.8.2 O candidato que tiver seu pedido de isenção **INDEFERIDO** e queira participar do certame, deverá proceder conforme estabelece o item **5** e subitens, deste Edital.

4.9 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Declaração falsa o sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

5. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 60,00 (sessenta) reais**, recolhido através da emissão de boleto bancário, com pagamento, **preferencialmente**, nas agências do **Banco do Brasil**.

5.2 O candidato deverá preencher os dados no sistema de inscrição da COMPEC, gerar e imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento, **preferencialmente**, nas agências do **Banco do Brasil**.

5.2.1 A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que o estipulado no subitem **5.1** deste Edital.

5.2.2 Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado **fora do prazo** permitido, nos termos estabelecidos neste Edital.

5.2.3 A inscrição só será confirmada após o processamento do pagamento da taxa de inscrição pelo Banco do Brasil.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL: A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD), B) LACTANTE, C) DO GRUPO DE RISCO E D) ATENDIMENTO ESPECÍFICO PARA INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

6.1 Para a realização das provas, o candidato: Pessoa com Deficiência (PcD), lactante ou Grupo de risco, deverá informar no ato da inscrição, a deficiência e/ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado e proceder com as orientações descritas nos itens a seguir.

6.2 - A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.2.1 Ao candidato com deficiência (PcD) será assegurado o direito de requerer condição especial ou atendimento especial, para realizar as provas, nos termos da legislação vigente, Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018.

6.2.2 O candidato **com deficiência (PcD)** poderá solicitar atendimento especial para a realização das provas mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br/> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo IV) deste Edital e anexar eletronicamente os documentos a seguir:

- a) Relatório Médico e Anexos disponibilizado no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br/> preenchido e assinado pelo médico responsável com indicação do tipo e do grau de deficiência do qual é portador, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e justificativa da necessidade de utilização de tempo adicional para realização da prova.



b) Cópia da Ficha de Inscrição preenchida no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br/>.

c) Cópia do RG e CPF.

Parágrafo Único: Somente serão analisadas as solicitações que cumprirem o estabelecido no subitem 6.2.2. Documentos incompletos e ilegíveis não serão analisados.

6.2.3 O envio da documentação, relacionada no subitem 6.2.2, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.2.4 Os documentos relacionados no subitem 6.2.2 valerão somente para este Processo Seletivo.

Parágrafo Único: A Comissão Permanente de Concursos não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dos documentos relacionados no subitem 6.2.2 e alíneas.

6.2.5 A pessoa com deficiência que não cumprir o subitem 6.2.2 até a data mencionada, ficará impossibilitada de realizar as provas em condições especiais e eximirá a Comissão Permanente de Concursos de qualquer providência.

6.2.6 A COMPEC não será responsabilizada, posteriormente, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo profissional responsável.

6.2.7 A prova será confeccionada em fonte 28 em caso do candidato com deficiência visual (baixa visão) necessitar de Prova Ampliada e não indicar o tamanho de fonte na documentação enviada via formulário eletrônico e/ou a letra **a** do item 6.2.2.

6.2.8 Não será concedido tempo adicional na realização da prova ao candidato com deficiência que **NÃO** o solicitou no ato da inscrição (no formulário eletrônico) mesmo que o médico prescreva no Relatório médico (subitem 6.2.2 **b**) a necessidade desse tempo.

6.2.9 A solicitação de condições especiais e de tempo adicional para a realização da prova deverá estar amparada no Relatório médico enviado pelo candidato.

6.2.10 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.3 - B) LACTANTE

6.3.1 A candidata, na condição de lactante, Lei 13.872, de 17/09/2019, cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova, com necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial, deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. O não cumprimento deste subitem impossibilitará o atendimento solicitado.

6.3.2 A candidata, na condição de lactante poderá solicitar condição especial para a realização da prova, mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br/> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo IV) deste Edital e anexar eletronicamente os documentos a seguir:

a) Cópia da Ficha de Inscrição preenchida no endereço eletrônico da Comissão Permanente de Concurso;

b) Cópia do RG e CPF.

Parágrafo Único: Somente serão analisadas as solicitações que cumprirem o estabelecido no subitem 6.3.2. Documentos incompletos e ilegíveis não serão analisados.

6.3.3 A prova da idade da criança será feita mediante apresentação da respectiva certidão de nascimento durante a realização da prova (Lei 13872, de 17/09/2019, Art. 2º§ 2º).

6.3.4 O envio da documentação, relacionada no subitem 6.3.2, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.3.5 Os documentos relacionados no subitem 6.3.2 valerão somente para este Processo Seletivo.



Parágrafo Único: A Comissão Permanente de Concursos não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dos documentos relacionados no subitem 6.3.2 e alíneas.

6.3.6 É vedado ao acompanhante da lactante o acesso à sala de provas.

6.3.7 O(a) acompanhante da lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do Processo Seletivo da candidata lactante.

6.3.8 Qualquer contato durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o(a) acompanhante responsável do(a) lactente deverá ser presenciado por um aplicador.

6.3.9 A mãe tem o direito à amamentação a cada intervalo de duas horas, 30 minutos, por filho (Art.4 da Lei 13.872, de 17/09/2019).

6.3.10 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um aplicador.

6.3.10.1 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, sempre na presença de um aplicador.

6.3.10.2 Será vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata, no ambiente da realização das provas.

6.3.11 Não será disponibilizado, pela Comissão Permanente de Concursos, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

6.3.12 A candidata lactante e o(a) acompanhante do(a) lactente somente poderão ausentar-se do local de provas, em definitivo, depois de decorridos **90 (noventa) minutos** do seu início.

6.4 - C) DO GRUPO DE RISCO

6.4.1 Ao candidato pertencente ao grupo de risco: com sessenta anos ou mais; imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves relacionadas em ato do Ministério da Saúde; será assegurado o direito de requerer atendimento especial para realizar as provas nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único: Os critérios para a realização de atendimento especial da candidata lactante estão dispostos no item **6.3 e seus subitens**.

6.4.2 O candidato pertencente ao **grupo de risco** poderá solicitar condição especial para a realização da prova, mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br/> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo II) e anexar eletronicamente os documentos a seguir:

- a) ficha de inscrição preenchida no endereço eletrônico da COMPEC;
- b) cópia do RG e CPF;
- c) laudo médico com indicação do tipo e do grau de comorbidade (imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves) que possui, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – **CID**

6.4.3 Não será aceito documentação encaminhado de forma diferenciada daquela descrita no subitem 6.4.2.

6.4.4 A solicitação de atendimento especial será atendida, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.4.5 O candidato pertencente ao grupo de risco que não cumprir o disposto no item 6.4.2 até a data mencionada no Cronograma de Atividades (Anexo IV), ficará impossibilitado de realizar as provas com atendimento especial e eximirá a comissão de qualquer providência ou responsabilidade.

6.4.6 A relação preliminar dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido ou indeferido, será divulgada no Cronograma de Atividades (Anexo IV) deste Edital, no endereço <https://compec.ufam.edu.br/>.



6.4.7 O período para interposição de recurso relativo ao resultado preliminar dos pedidos de atendimentos especiais será estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo IV) deste Edital. O formulário será disponibilizado no endereço <https://compec.ufam.edu.br/> e deverá ser enviado para o e-mail: compecrecursos@ufam.edu.br no período supracitado.

6.4.8 A relação final dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido ou indeferido, será divulgada no dia estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo IV) deste Edital no endereço <https://compec.ufam.edu.br/>.

6.5 - D) ATENDIMENTO ESPECÍFICO PARA INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

6.5.1 A UFAM, nos termos da Resolução nº 008/2015, de 15.05.2015, do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas – CONSUNI/UFAM assegurará atendimento específico e pelo nome social ao candidato que dele necessitar. Devendo o candidato proceder da seguinte maneira:

- a) Requerer através do e-mail: compec@ufam.edu.br, no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo IV) deste Edital, o envio do formulário específico para solicitação de inclusão do nome social, na documentação do Processo Seletivo.
- b) O formulário deverá ser impresso, preenchido, datado e assinado pelo candidato solicitante e deverá, ainda, anexar os documentos solicitados no formulário e enviar via e-mail informado no item a.

6.5.2 O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

7. DA CONSULTA DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO – CCI

7.1 O CCI é o cartão que confirma a inscrição do candidato, que informa o **local de prova**, os **dados pessoais**, o **curso** e a categorização de vagas (ampla concorrência ou uma das opções de reserva de vaga) pela qual optou.

7.1.1 O CCI será disponibilizado para consulta, via Internet, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br/> no período constante do Cronograma de Atividades (Anexo IV) deste Edital. Recomenda-se ao candidato consultar o CCI assim que disponibilizado.

7.1.2 É obrigatório ao candidato imprimir o CCI para conhecer, **com antecedência**, o local e o endereço onde fará as provas, bem como as demais instruções nele contidas.

7.2 O candidato é responsável pela inserção e conferência dos dados informados na Ficha de Inscrição Eletrônica como: **nome completo; número do RG; número do CPF; cidade de prova; data de nascimento; sexo; sede do curso; curso para o qual optou; categorização de vagas.**

7.3 O candidato não poderá, em **NENHUMA** hipótese, realizar as provas fora dos espaços físicos, data e horários predeterminados no **CCI**.

8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS (HORÁRIO, CIDADE E LOCAL)

8.1 Data e horário de realização das Provas:

Data: 12/03/2023 – das 08h15min às 12h15min (horário oficial de Manaus/AM)

Provas: CONHECIMENTOS GERAIS (Quadro 02) e Prova de REDAÇÃO (Quadro 03).

8.1.1 Os portões das Escolas onde serão aplicadas as provas do Processo Seletivo serão fechados, **impreterivelmente**, às **08h00min** (horário oficial de Manaus/AM).

8.1.2 Os quadros a seguir apresentam a composição da Prova de Conhecimentos Gerais suas áreas do conhecimento, o número de questões e a Prova de Redação:



Quadro 02 – Prova de Conhecimentos Gerais

Prova de Conhecimentos Gerais	Questões
I. Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: Língua Portuguesa	08 (oito)
II. Matemática e suas Tecnologias: Matemática	07 (sete)
III. Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Biologia, Química e Física	15 (quinze)
IV. Ciências Humanas e suas Tecnologias: História e Geografia	06 (seis)
Total de questões:	36 (trinta e seis)

Quadro 03 – Prova de Redação

Prova de Redação
Prova de Redação será de acordo com as Resolução nº 11/2016– CONSEPE, que disciplina aplicação e a correção da Prova de Redação no regimento dos Processos Seletivos de candidatos para ingresso nos cursos de graduação da Universidade Federal do Amazonas – UFAM.

8.1.3 Os conteúdos programáticos da Prova de Conhecimentos Gerais estão dispostos no Anexo II, deste Edital.

8.2 Cidades onde serão realizadas as provas do Processo Seletivo Simplificado de Educação a Distância – PSEaD 2023: Autazes, Barreirinha, Boa Vista do Ramos, Borba, Carauari, Careiro da Várzea, Itacoatiara, Japurá, Lábrea, Manacapuru, Manaquiri, Manaus, Manicoré, Maués, Nhamundá, Novo Airão, Parintins, Pauini, Santo Antônio do Içá, São Gabriel da Cachoeira, Silves, Tapauá, Tefé, Tonantins e Uruará.

8.3 O local das provas será informado no Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI.

8.4 O(a) candidato(a) deverá assinalar a resposta da questão objetiva usando caneta esferográfica, em material transparente e de tinta de cor preta, obedecendo às orientações contidas na capa do Caderno de Questões.

8.5 O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas neste Edital e demais normas vigentes.

8.6 Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Resposta por erro do(a) candidato(a).

8.7 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.8 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.9 Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as demais orientações, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

8.10 O(a) candidato(a) não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, danificar seu Cartão Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 A prova de Conhecimentos Gerais será realizada pelo sistema de múltipla escolha, onde cada questão vale 1 (um) ponto, com peso 1 (um), devendo o candidato assinalar uma das alternativas propostas para cada questão, através das letras **a, b, c, d, ou e**.

9.1.1 A nota final da prova de Conhecimentos Gerais será igual à soma dos pontos obtidos (**PCG**), atribuído o peso 1 (um).

9.1.2 A nota máxima da prova de Conhecimentos Gerais será de 36 (trinta e seis) pontos.

9.2 À prova de Redação será atribuída nota de 0 (zero) a 9 (nove) pontos.



9.2.1 A nota final da Prova de Redação será igual à soma dos pontos obtidos (**PR**), atribuído o peso 2 (dois).

9.2.2 A nota máxima da prova de Redação será de 18 (dezoito) pontos.

9.2.3 Os pontos referentes às possíveis questões anuladas serão computados para todos os candidatos que realizarem as provas de Conhecimentos Gerais.

9.2.4 Não haverá segunda chamada para a prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Redação.

9.3 A Nota Final do Candidato (**NFC**) será o somatório da nota final da prova de Conhecimentos Gerais e da nota final da prova de Redação atribuídos os pesos:

$$\text{NFC} = \text{PCG} \times 1 + \text{PR} \times 2$$

9.3.1 A nota final máxima do candidato no Processo Seletivo será de 54 (cinquenta e quatro) pontos.

9.4 Serão **eliminados**, por nota, do Processo Seletivo, os candidatos que obtiverem **nota 0 (zero)** na prova de Redação, conforme a Resolução 011/2016 – CONSEPE, de 10.04.2016.

9.5 A classificação final dos candidatos far-se-á na ordem decrescente da nota final obtida até o limite de vagas.

9.6 Na hipótese de igualdade de pontos na classificação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas levando-se em conta sucessivamente, os seguintes critérios:

I - Maior pontuação na **Prova de Conhecimentos Gerais**;

II - Maior pontuação na **Prova de Redação**;

III - Mais **idoso**.

10. DOS PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA APLICÁVEIS AOS CANDIDATOS

10.1 Abertura dos portões (uma hora antes do início das provas).

10.1.1 Ao adentrar no local de provas os candidatos serão recepcionados por um colaborador que disponibilizará uma porção de álcool líquido a 70% para higienização das mãos.

10.1.2 Três candidatos serão convidados pela coordenação para acompanhar a abertura do malote de provas e assinar o Termo de Abertura.

10.1.3 Ao adentrar no local de provas, os candidatos deverão se deslocar diretamente para a sala de provas conforme informado no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). Não será permitido aglomerações nas dependências do local de prova.

10.1.4 O candidato deve portar a máscara individual de proteção à COVID-19, ao adentrar em ambiente fechado (SALA DE PROVA) e fazer o uso de maneira adequada, cobrindo boca e nariz, simultaneamente.

10.1.5 Será disponibilizado álcool líquido (a 70%) em cada sala de aplicação das provas e na Coordenação, para higienização das mãos.

10.1.6 O candidato deve levar o seu álcool a 70%, em material transparente, para uso pessoal.

10.1.7 Recomenda-se que os candidatos utilizem copos e/ou garrafas de material transparente e de uso pessoal.

10.1.8 Somente será permitido que os candidatos realizem lanches de rápido consumo, na sala de aplicação de prova (ex.: barra de cereal, barra de chocolate) e quando for de extrema necessidade. A máscara deverá ser recolocada, após a alimentação.

10.2 Recepção dos candidatos na sala de provas

10.2.1 Havendo dúvida na identificação, o candidato que estiver usando máscara de proteção, será orientado a retirá-la parcialmente e após concluída a identificação, recolocá-la.

10.2.2 A lotação das salas respeitará às orientações aprovadas pelo Comitê Interno de Enfrentamento do Surto Epidemiológico de Coronavírus-UFAM).



10.3 Início das provas

10.3.1 Em sala, três candidatos serão convidados pelos aplicadores da sala para acompanhar a abertura do pacote de provas. Os candidatos deverão assinar o Termo de Abertura preferencialmente com suas próprias canetas.

10.3.2 Será permitido no máximo três candidatos na fila de espera dos banheiros, devendo os mesmos manterem o distanciamento mínimo de segurança na fila.

10.4 Saída de candidatos SEM caderno de prova (das 9h45min às 11h45min)

10.4.1 Somente depois de decorridos 90 (noventa) minutos do início da prova, o(a) candidato(a) poderá retirar-se da sala de prova, entregando **obrigatoriamente**, ao Aplicador de Sala, o **caderno de questões** e o **cartão-resposta**.

10.4.2 Ao término da prova o candidato deverá dirigir-se à mesa dos aplicadores da sala em definitivo, levando caderno de prova, cartão-resposta e pertences pessoais.

10.4.3 Um candidato por vez será atendido na mesa. Após a entrega do caderno de prova e cartão-resposta, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de prova.

10.4.4 É terminantemente vedado ao(a) candidato(a) copiar suas respostas assinaladas no Cartão-Resposta.

10.5 Saída de candidatos COM caderno de prova (a partir das 11h45min)

10.5.1 Saindo antes desse horário, não haverá, **em hipótese alguma**, possibilidade de resgate do Caderno de Questões.

10.5.2 Ao término da prova o candidato deverá se deslocar em definitivo de sua carteira, levando caderno de prova, cartão-resposta e pertences pessoais, ao dirigir-se à mesa dos aplicadores da sala.

10.5.3 Um candidato por vez será atendido na mesa. Após a entrega do cartão-resposta, deverá retirar-se imediatamente do local de prova.

10.6 Encerramento das provas

10.6.1 No ato de fechamento do envelope de armazenamento dos cartões, os três últimos candidatos devem assinar sobre o envelope com suas próprias canetas.

10.6.2 As assinaturas no lacre do envelope de cartões-respostas deverão ser coletadas individualmente, preservando o distanciamento entre os envolvidos.

11. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

11.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorridos **90 (noventa)** minutos do início de sua aplicação;

11.2 Desrespeitar membros da equipe da Coordenação Geral, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização das provas.

11.3 Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos para lograr êxito.

11.4 Poderá ser eliminado o candidato que incorrer em comportamento considerado inadequado, ofensivo ou que cause transtornos a outros durante a realização das provas, cabendo à Coordenação Geral deliberar sobre cada caso.

11.5 Candidato que não apresentar original do documento oficial de identificação, aqueles que estão citados no subitem 14.5, deste Edital, não realizará a prova.

11.6 Será eliminado o candidato que obtiver nota 0 (zero) na prova de Redação, conforme a Resolução 011/2016 – CONSEPE, de 10.04.2016.



12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 O Resultado Final do **PSEaD 2023** será divulgado a partir da data prevista no Cronograma de Atividades (Anexo IV), disponibilizado no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br/>.

13. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

13.1 A matrícula institucional dos candidatos aprovados no **PSEaD 2023** será realizada, exclusivamente, nas sedes dos Polos UAB, pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, em data e conforme os procedimentos e documentação exigidos e divulgados em Edital específico a ser publicado, no endereço eletrônico <https://proeg.ufam.edu.br> e disponibilizado nas sedes dos Polos UAB.

13.2 A Matrícula Institucional poderá ser efetuada pelo próprio candidato, pai ou mãe, ou por procurador, mediante instrumento particular com reconhecimento de firma, no período especificado no Edital da Matrícula Institucional.

13.3 Perderá, sem exceção, o direito de ingresso e a vaga em favor dos subsequentes aprovados, o candidato que não obedecer ao prazo de matrícula institucional ou que, no referido prazo, não apresentar os documentos exigidos, ou não atender a quaisquer das exigências contidas neste Edital e no Edital de Matrícula da PROEG.

13.4 Em NENHUMA hipótese haverá matrícula institucional, em caráter condicional.

13.5 É de responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação a divulgação e publicação dos Editais de Matrícula Institucional e das possíveis chamadas das vagas remanescentes no endereço eletrônico <https://proeg.ufam.edu.br>.

13.6 É responsabilidade do candidato o acompanhamento no endereço eletrônico <https://proeg.ufam.edu.br> de todos os atos, procedimentos, locais e prazos estabelecidos para efetivação da matrícula institucional e das possíveis chamadas em lista de espera em prazo fixado pela instituição.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 É expressamente obrigatório o uso de máscaras por candidatos durante a permanência do candidato no local de provas. O desrespeito a esta determinação acarretará a eliminação do candidato do **PSEaD 2023**.

14.2 A participação do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, publicado em jornal, no Diário Oficial da União (DOU) e em outros meios de comunicação, inclusive na internet, no site oficial da UFAM: <https://ufam.edu.br/>. COMPEC: <https://compec.ufam.edu.br/>.

14.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e avisos referentes a este Processo Seletivo divulgados nos jornais, na Internet e no site oficial da COMPEC: <https://compec.ufam.edu.br/>

14.3 Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar na embalagem porta-objetos, nas dimensões 200mm x 270mm, a ser fornecida pelo aplicador, os dispositivos eletrônicos listados no item **14.3.1** que esteja a portar, só podendo ser aberta após deixar às dependências físicas do local em que foram realizadas as provas.

14.3.1 Não será permitido ao candidato entrar no local de prova portando lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, smartwatches, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

14.3.1.1 Não utilizar, ao ingressar em sala de provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, durante a realização das provas.



14.3.1.2 Não portar armas de qualquer espécie.

14.3.1.3 Durante a realização das provas, não será permitido qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos.

14.3.2 A embalagem porta-objetos será lacrada e identificada pelo próprio candidato, que deverá mantê-la embaixo da sua carteira até a conclusão e entrega das provas.

14.3.3 A COMPEC não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados nos subitens anteriores nem será responsabilizada em caso de perda ou danos a eles causados.

14.3.4 Não será permitido o uso de cigarros, charutos ou cachimbos, ou de quaisquer produtos fumageiros, derivados ou não do tabaco, nos termos do parágrafo 1º. do art. 2º. da Lei 9.294/1996, de 15/07/1996, bem como o porte ou consumo de bebidas alcoólicas nas dependências físicas do local de realização das provas, sendo eliminado o candidato que descumprir esta determinação.

14.4 Somente terá acesso à sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito no **PSEaD 2023** e munido do original do documento oficial de identificação através do qual se inscreveu.

14.5 Serão considerados documentos oficiais válidos para identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiros Militares, pela Polícia Militar, pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica); identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, certificado de reservista, certificado de dispensa de incorporação, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteira de trabalho e previdência social, emitida após 27 de janeiro de 1997, passaporte, carteira nacional de habilitação com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, obedecido, em todos os casos, o prazo de validade do documento apresentado e identidade funcional em consonância com o Dec. nº. 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

14.5.1 Não serão aceitos como documentos de identificação aqueles que não estejam listados no subitem 14.5 tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

14.5.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

14.5.3 O candidato que não apresentar documento oficial de identificação, original constantes no subitem 14.5, não realizará a prova e será eliminado do Processo Seletivo, exceto no caso da apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência Policial), atestando perda, furto ou roubo de seus documentos.

14.5.4 O Boletim de Ocorrência Policial, para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir do dia estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo IV) deste Edital.

14.5.5 O candidato que apresentar **Boletim de Ocorrência Policial**, conforme os subitens 14.5.3 e 14.5.4, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de dado biométrico e fará as provas em caráter condicional. O candidato que se recusar, injustificadamente a coleta de dado biométrico poderá ser eliminado do Processo.

14.5.6 O candidato terá prazo de **10 (dez)** dias corridos, a contar da data da realização **das Provas do PSEaD 2023** para a apresentação do Documento Oficial de Identificação.

14.5.6.1 O candidato deverá enviar, **dentro do prazo estabelecido**, cópia legível de um documento oficial; cópia legível do comprovante de **identificação especial** que justificou a realização da prova em caráter de excepcionalidade, para o e-mail: compec@ufam.edu.br.

a) Cópia (frente e verso) do documento oficial de identidade;



- b) Foto do candidato segurando o documento oficial (mostrando o verso com a foto);
- c) Cópia do documento de Identificação especial (via recebida do Coordenador Institucional, na Escola).

14.5.6.2 O não atendimento das exigências contidas nos subitens 14.5.6/14.5.6.1 acarretará a desconsideração das provas realizadas em caráter condicional e a eliminação do candidato neste Processo Seletivo.

14.6 Durante a recepção e identificação dos candidatos, para o acesso a sala de provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala.

14.6.1 Em hipótese alguma, será permitido o ingresso de candidato, no local designado no CCI, após o fechamento dos portões.

14.7 Serão convidados 3 (três) candidatos da sala para testemunhar a abertura do pacote de provas pelos aplicadores. No final do procedimento de abertura, aplicadores e as testemunhas assinarão o Termo de Abertura do Pacote de Provas por Sala atestando que não houve violação e que o rompimento do lacre ocorreu na presença dos demais candidatos.

14.8 As reclamações referentes a qualquer questão das provas serão realizadas através de formulário disponível no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br/> no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo IV) deste Edital.

14.8.1 Recebido o recurso, a Comissão examinará a sua pertinência, ficando claro que a decisão inicialmente adotada só será modificada se for julgada procedente à alegação apresentada.

14.9 O candidato só poderá se retirar do local de provas depois de transcorridos 90 (noventa) minutos do seu início, mediante a entrega do Cartão-Resposta e Caderno de Questões.

14.9.1 O candidato que insistir em sair da sala de provas, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Registro de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo, o qual deverá ser assinado também pelos aplicadores de sala e pelo Coordenador Institucional.

14.9.2 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retorná-lo, em hipótese alguma.

14.10 Será permitido ao candidato levar o Caderno de Questões depois de decorridos 3h30min (três horas e trinta minutos) do início das provas.

14.10.1 Não será permitido ao candidato que se retirar do local da realização das provas, antes dos horários estabelecidos no item 14, subitem 14.10, anotar o gabarito das questões respondidas e nem solicitar o resgate do caderno de questões, posteriormente.

14.11 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de provas e somente poderão sair após a conferência dos cartões-resposta, do acondicionamento dos referidos cartões no envelope 1, da assinatura na Ata de Sala e sobre o lacre do Envelope 1, de forma transversal.

Parágrafo Único: Salvo, se a frequência da sala de prova for somente de 02 (dois) candidatos, os mesmos deverão cumprir o estabelecido no subitem 14.11.

14.12 Não haverá, em hipótese alguma, revisão de Prova de Conhecimentos Gerais e da Prova de Redação.

14.13 Não obstante possuir o Processo Seletivo, objeto deste Edital, divulgação nacional, não compete à Fundação Universidade do Amazonas qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos, passagens aéreas, diárias, alimentação e estada, ou quaisquer outras despesas relacionadas ao Processo Seletivo.

14.14 A Universidade reserva-se o direito de alterar o **horário** e o **local** da realização das provas, pelo que se responsabiliza pela ampla divulgação, com a devida antecedência, de quaisquer alterações que porventura venham a ocorrer, alheio a sua vontade.

14.15 A COMPEC divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br/>.



14.16 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão Permanente de Concursos - COMPEC.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de janeiro de 2023.

SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA

Presidente do Conselho Diretor da FUA e
Reitor da Universidade Federal do Amazonas



ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Nº	CÓDIGO DO CURSO	CURSO	MUNICÍPIO	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública				AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
				Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita		Independente de renda			
				PPI1	NDC1	PPI2	NDC2	AC	
01	FA74	Tecnologia em Gestão Ambiental	Autazes	5	1	5	1	12	24
02	FA75	Tecnologia em Gestão Ambiental	Barreirinha	5	1	5	1	12	24
03	FA76	Tecnologia em Gestão Ambiental	Boa Vista do Ramos	4	1	4	0	9	18
04	FA77	Tecnologia em Gestão Ambiental	Borba	5	1	5	1	12	24
05	FA78	Tecnologia em Gestão Ambiental	Carauari	4	1	4	1	10	20
06	FA79	Tecnologia em Gestão Ambiental	Careiro da Várzea	5	1	5	1	12	24
07	FA80	Tecnologia em Gestão Ambiental	Itacoatiara	7	1	6	1	15	30
08	FA81	Tecnologia em Gestão Ambiental	Japurá	4	1	4	0	9	18
09	FA82	Tecnologia em Gestão Ambiental	Lábrea	7	1	6	1	15	30
10	FA83	Tecnologia em Gestão Ambiental	Manacapuru	7	1	6	1	15	30
11	FA84	Tecnologia em Gestão Ambiental	Manaquiri	5	1	5	1	12	24
12	FA85	Tecnologia em Gestão Ambiental	Manaus	8	2	8	2	20	40
13	FA86	Tecnologia em Gestão Ambiental	Manicoré	7	1	6	1	15	30
14	FA87	Tecnologia em Gestão Ambiental	Maués	7	1	6	1	15	30
15	FA88	Tecnologia em Gestão Ambiental	Nhamundá	4	1	4	0	9	18
16	FA89	Tecnologia em Gestão Ambiental	Novo Airão	4	1	4	0	9	18
17	FA90	Tecnologia em Gestão Ambiental	Parintins	7	1	6	1	15	30
18	FA91	Tecnologia em Gestão Ambiental	Pauini	4	1	4	0	9	18
19	FA92	Tecnologia em Gestão Ambiental	Santo Antônio do Içá	4	1	4	0	9	18
20	FA93	Tecnologia em Gestão Ambiental	São Gabriel da Cachoeira	7	1	6	1	15	30
21	FA94	Tecnologia em Gestão Ambiental	Silves	4	1	4	0	9	18
22	FA95	Tecnologia em Gestão Ambiental	Tapauá	4	1	4	0	9	18
23	FA96	Tecnologia em Gestão Ambiental	Tefé	7	1	6	1	15	30
24	FA98	Tecnologia em Gestão Ambiental	Tonantins	4	1	4	0	9	18
25	FA98	Tecnologia em Gestão Ambiental	Urucará	4	1	4	0	9	18
TOTAL DE VAGAS				133	26	125	16	300	600



ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – PSEaD 2023

LÍNGUA PORTUGUESA

Estudo do texto – as sequências discursivas e os gêneros textuais no sistema de comunicação e informação: modos de organização da composição textual; atividades de produção escrita e de leitura de textos gerados nas diferentes esferas sociais – públicas e privadas.

Estudo das práticas corporais – a linguagem corporal como integradora social e formadora de identidade: *performance* corporal e identidades juvenis; possibilidades de vivência crítica e emancipada do lazer; mitos e verdades sobre os corpos masculino e feminino na sociedade atual; exercício físico e saúde; o corpo e a expressão artística e cultural; o corpo no mundo dos símbolos e como produção da cultura; práticas corporais e autonomia; condicionamentos e esforços físicos; o esporte; a dança; as lutas; os jogos; as brincadeiras.

Produção e recepção de textos artísticos – interpretação e representação do mundo para o fortalecimento dos processos de identidade e cidadania: Artes Visuais: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade.

Estudo do texto literário – relações entre produção literária e processo social, concepções artísticas, procedimentos de construção e recepção de textos: produção literária e processo social; processos de formação literária e de formação nacional; produção de textos literários, sua recepção e a constituição do patrimônio literário nacional; relações entre a dialética cosmopolitismo/localismo e a produção literária nacional; elementos de continuidade e ruptura entre os diversos momentos da literatura brasileira; associações entre concepções artísticas e procedimentos de construção do texto literário em seus gêneros (épico/narrativo, lírico e dramático) e formas diversas; articulações entre os recursos expressivos e estruturais do texto literário e o processo social relacionado ao momento de sua produção; representação literária: natureza, função, organização e estrutura do texto literário; relações entre literatura, outras artes e outros saberes.

Estudo dos aspectos linguísticos em diferentes textos – recursos expressivos da língua, procedimentos de construção e recepção de textos: organização da macroestrutura semântica e a articulação entre ideias e proposições (relações lógico-semânticas).

Estudo do texto argumentativo, seus gêneros e recursos linguísticos – argumentação: tipo, gêneros e usos em língua portuguesa: formas de apresentação de diferentes pontos de vista; organização e progressão textual; papéis sociais e comunicativos dos interlocutores, relação entre usos e propósitos comunicativos, função sociocomunicativa do gênero, aspectos da dimensão espaço-temporal em que se produz o texto.

Estudo dos aspectos linguísticos da língua portuguesa – usos da língua: norma culta e variação linguística: uso dos recursos linguísticos em relação ao contexto em que o texto é constituído: elementos de referência pessoal, temporal, espacial, registro linguístico, grau de formalidade, seleção lexical, tempos e modos verbais; uso dos recursos linguísticos em processo de coesão textual: elementos de articulação das sequências dos textos ou à construção da microestrutura do texto.

Estudo dos gêneros digitais – tecnologia da comunicação e informação – impacto e função social: o texto literário típico da cultura de massa: o suporte textual em gêneros digitais; a caracterização dos interlocutores na comunicação tecnológica; os recursos linguísticos e os gêneros digitais; a função social das novas tecnologias.



MATEMÁTICA

Conhecimentos numéricos: operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, sequências e progressões, princípios de contagem.

Conhecimentos geométricos: características das figuras geométricas planas e espaciais; grandezas, unidades de medida e escalas; comprimentos, áreas e volumes; ângulos; posições de retas; simetrias de figuras planas ou espaciais; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Tales; relações métricas nos triângulos; circunferências; trigonometria do ângulo agudo.

Conhecimentos de estatística e probabilidade: representação e análise de dados; medidas de tendência central (médias, moda e mediana); desvios e variância; noções de probabilidade.

Conhecimentos algébricos: gráficos e funções; funções algébricas de 1º e 2º grau, polinomiais, racionais, exponenciais e logarítmicas; equações e inequações; relações no ciclo trigonométrico e funções trigonométricas.

Conhecimentos algébricos/geométricos: plano cartesiano; retas; circunferências; paralelismo e perpendicularidade, sistemas de equações.

CIÊNCIAS DA NATUREZA

Biologia:

Moléculas, células e tecidos: Estrutura e fisiologia celular: membrana, citoplasma e núcleo. Divisão celular. Aspectos bioquímicos das estruturas celulares. Aspectos gerais do metabolismo celular. Metabolismo energético: fotossíntese e respiração. Codificação da informação genética. Síntese proteica. Diferenciação celular. Principais tecidos animais e vegetais. Origem e evolução das células. Noções sobre células-tronco, clonagem e tecnologia do DNA recombinante. Aplicações de biotecnologia na produção de alimentos, fármacos e componentes biológicos. Aplicações de tecnologias relacionadas ao DNA a investigações científicas, determinação da paternidade, investigação criminal e identificação de indivíduos. Aspectos éticos relacionados ao desenvolvimento biotecnológico. Biotecnologia e sustentabilidade.

Hereditariedade e diversidade da vida: Princípios básicos que regem a transmissão de características hereditárias. Conceções pré-mendelianas sobre a hereditariedade. Aspectos genéticos do funcionamento do corpo humano. Antígenos e anticorpos. Grupos sanguíneos, transplantes e doenças autoimunes. Neoplasias e a influência de fatores ambientais. Mutações gênicas e cromossômicas. Aconselhamento genético. Fundamentos genéticos da evolução. Aspectos genéticos da formação e manutenção da diversidade biológica.

Identidade dos seres vivos: Níveis de organização dos seres vivos. Vírus, procariontes e eucariontes. Autótrofos e heterótrofos. Seres unicelulares e pluricelulares. Sistemática e as grandes linhas da evolução dos seres vivos. Tipos de ciclo de vida. Evolução e padrões anatômicos e fisiológicos observados nos seres vivos. Funções vitais dos seres vivos e sua relação com a adaptação desses organismos a diferentes ambientes. Embriologia, anatomia e fisiologia humana. Evolução humana. Biotecnologia e sistemática.

Ecologia e ciências ambientais: Ecossistemas. Fatores bióticos e abióticos. Habitat e nicho ecológico. A comunidade biológica: teia alimentar, sucessão e comunidade clímax. Dinâmica de populações. Interações entre os seres vivos. Ciclos biogeoquímicos. Fluxo de energia no ecossistema. Biogeografia. Biomas brasileiros. Exploração e uso de recursos naturais. Problemas ambientais: mudanças climáticas, efeito estufa; desmatamento; erosão; poluição da água, do solo



e do ar. Conservação e recuperação de ecossistemas. Conservação da biodiversidade. Tecnologias ambientais. Noções de saneamento básico. Noções de legislação ambiental: água, florestas, unidades de conservação; biodiversidade.

Origem e evolução da vida: A biologia como ciência: história, métodos, técnicas e experimentação. Hipóteses sobre a origem do Universo, da Terra e dos seres vivos. Teorias de evolução. Explicações pré-darwinistas para a modificação das espécies. A teoria evolutiva de Charles Darwin. Teoria sintética da evolução. Seleção artificial e seu impacto sobre ambientes naturais e sobre populações humanas.

Qualidade de vida das populações humanas: Aspectos biológicos da pobreza e do desenvolvimento humano. Indicadores sociais, ambientais e econômicos. Índice de desenvolvimento humano. Principais doenças que afetam a população brasileira: caracterização, prevenção e profilaxia. Noções de primeiros socorros. Doenças sexualmente transmissíveis. Aspectos sociais da biologia: uso indevido de drogas; gravidez na adolescência; obesidade. Violência e segurança pública. Exercícios físicos e vida saudável. Aspectos biológicos do desenvolvimento sustentável. Legislação e cidadania.

Física:

Conhecimentos básicos e fundamentais: Ordens de grandeza e estimativas. Notação Científica. Sistema Internacional de Unidades. Metodologia de investigação: a procura de regularidades e de sinais na interpretação física do mundo. Observações e mensurações: representação de grandezas físicas como grandezas mensuráveis. Ferramentas básicas: gráficos e vetores. Conceituação de grandezas vetoriais e escalares. Operações básicas com vetores.

O movimento, o equilíbrio e a descoberta de leis físicas: Grandezas fundamentais da mecânica: tempo, distância, velocidade e aceleração. Relação histórica entre força e movimento. Descrições do movimento e sua interpretação: quantificação do movimento e sua descrição matemática e gráfica. Casos especiais de movimentos e suas regularidades observáveis. Movimento uniforme e uniformemente variado. Conceito de inércia. Noção de sistemas de referência inerciais e não inerciais. Noção dinâmica de massa e quantidade de movimento (momento linear). Força e variação da quantidade de movimento. Leis de Newton. Centro de massa e a ideia de ponto material. Conceito de forças externas e internas. Lei da conservação da quantidade de movimento (momento linear) e teorema do impulso. Momento de uma força (torque). Condições de equilíbrio estático de ponto material e de corpos rígidos. Força de atrito, força peso, força normal de contato e tração. Diagramas de forças. Identificação das forças que atuam nos movimentos circulares. Noção de força centrípeta e sua quantificação. A hidrostática: aspectos históricos e variáveis relevantes. Empuxo. Princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin: condições de flutuação, relação entre diferença de nível e pressão hidrostática.

Energia, trabalho e potência: Conceituação de trabalho, energia e potência. Conceito de energia potencial e de energia cinética. Conservação de energia mecânica e dissipação de energia. Trabalho da força gravitacional e energia potencial gravitacional. Forças conservativas e dissipativas.

A Mecânica e o funcionamento do Universo: Força peso. Aceleração gravitacional. Lei da Gravitação Universal. Leis de Kepler. Movimentos de corpos celestes. Influência na Terra: marés e variações climáticas. Concepções históricas sobre a origem do universo e sua evolução.

Fenômenos Elétricos e Magnéticos: Carga elétrica e corrente elétrica. Lei de Coulomb. Campo elétrico e potencial elétrico. Linhas de campo. Superfícies equipotenciais. Poder das pontas.



Blindagem. Capacitores. Efeito Joule. Lei de Ohm. Resistência elétrica e resistividade. Relações entre grandezas elétricas: tensão, corrente, potência e energia. Circuitos elétricos simples. Correntes contínua e alternada. Medidores elétricos. Representação gráfica de circuitos. Símbolos convencionais. Potência e consumo de energia em dispositivos elétricos. Campo magnético. Ímãs permanentes. Linhas de campo magnético. Campo magnético terrestre.

Oscilações, ondas, óptica e radiação: Feixes e frentes de ondas. Reflexão e refração. Óptica geométrica: lentes e espelhos. Formação de imagens. Instrumentos ópticos simples. Fenômenos ondulatórios. Pulsos e ondas. Período, frequência, ciclo. Propagação: relação entre velocidade, frequência e comprimento de onda. Ondas em diferentes meios de propagação.

O calor e os fenômenos térmicos: Conceitos de calor e de temperatura. Escalas termométricas. Transferência de calor e equilíbrio térmico. Capacidade calorífica e calor específico. Condução do calor. Dilatação térmica. Mudanças de estado físico e calor latente de transformação. Comportamento de gases ideais. Máquinas térmicas. Ciclo de Carnot. Leis da Termodinâmica. Aplicações e fenômenos térmicos de uso cotidiano. Compreensão de fenômenos climáticos relacionados ao ciclo da água.

Química:

Transformações químicas: Evidências de transformações químicas. Interpretando transformações químicas. Sistemas Gasosos: Lei dos gases. Equação geral dos gases ideais, Princípio de Avogadro, conceito de molécula; massa molar, volume molar dos gases. Teoria cinética dos gases. Misturas gasosas. Modelo corpuscular da matéria. Modelo atômico de Dalton. Natureza elétrica da matéria: Modelo Atômico de Thomson, Rutherford, Rutherford-Bohr. Átomos e sua estrutura. Número atômico, número de massa, isótopos, massa atômica. Elementos químicos e Tabela Periódica. Reações químicas.

Representação das transformações químicas: Fórmulas químicas. Balanceamento de equações químicas. Aspectos quantitativos das transformações químicas. Leis ponderais das reações químicas. Determinação de fórmulas químicas. Grandezas Químicas: massa, volume, mol, massa molar, constante de Avogadro. Cálculos estequiométricos.

Materiais, suas propriedades e usos: Propriedades de materiais. Estados físicos de materiais. Mudanças de estado. Misturas: tipos e métodos de separação. Substâncias químicas: classificação e características gerais. Metais e Ligas metálicas. Ferro, cobre e alumínio. Ligações metálicas. Substâncias iônicas: características e propriedades. Substâncias iônicas do grupo: cloreto, carbonato, nitrato e sulfato. Ligação iônica. Substâncias moleculares: características e propriedades. Substâncias moleculares: H₂, O₂, N₂, Cl₂, NH₃, H₂O, HCl, CH₄. Ligação Covalente. Polaridade de moléculas. Forças intermoleculares. Relação entre estruturas, propriedade e aplicação das substâncias.

Água: Ocorrência e importância na vida animal e vegetal. Ligação, estrutura e propriedades. Sistemas em Solução Aquosa: Soluções verdadeiras, soluções coloidais e suspensões. Solubilidade. Concentração das soluções. Aspectos qualitativos das propriedades coligativas das soluções. Ácidos, Bases, Sais e Óxidos: definição, classificação, propriedades, formulação e nomenclatura. Conceitos de ácidos e base. Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais, reação de neutralização.

Transformações químicas e energia: Transformações químicas e energia calorífica. Calor de reação. Entalpia. Equações termoquímicas. Lei de Hess. Transformações químicas e energia elétrica. Reação de oxirredução. Potenciais padrão de redução. Pilha. Eletrólise. Leis de Faraday.



Transformações nucleares. Conceitos fundamentais da radioatividade. Reações de fissão e fusão nuclear. Desintegração radioativa e radioisótopos.

Dinâmica das transformações químicas: Transformações Químicas e velocidade. Velocidade de reação. Energia de ativação. Fatores que alteram a velocidade de reação: concentração, pressão, temperatura e catalisador.

Transformação química e equilíbrio: Caracterização do sistema em equilíbrio. Constante de equilíbrio. Produto iônico da água, equilíbrio ácido-base e pH. Solubilidade dos sais e hidrólise. Fatores que alteram o sistema em equilíbrio. Aplicação da velocidade e do equilíbrio químico no cotidiano.

Compostos de carbono: Características gerais dos compostos orgânicos. Principais funções orgânicas. Estrutura e propriedades de Hidrocarbonetos. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos oxigenados. Fermentação. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos nitrogenados. Macromoléculas naturais e sintéticas. Noções básicas sobre polímeros. Amido, glicogênio e celulose. Borracha natural e sintética. Polietileno, poliestireno, PVC, Teflon, náilon. Óleos e gorduras, sabões e detergentes sintéticos. Proteínas e enzimas.

Relações da Química com as tecnologias, a sociedade e o meio ambiente: Química no cotidiano. Química na agricultura e na saúde. Química nos alimentos. Química e ambiente. Aspectos científico-tecnológicos, socioeconômicos e ambientais associados à obtenção ou produção de substâncias químicas. Indústria Química: obtenção e utilização do cloro, hidróxido de sódio, ácido sulfúrico, amônia e ácido nítrico. Mineração e Metalurgia. Poluição e tratamento de água. Poluição atmosférica. Contaminação e proteção do ambiente.

Energias químicas no cotidiano: Petróleo, gás natural e carvão. Madeira e hulha. Biomassa. Biocombustíveis. Impactos ambientais de combustíveis fósseis. Energia nuclear. Lixo atômico. Vantagens e desvantagens do uso de energia nuclear.

CIÊNCIAS HUMANAS

História/Geografia:

Diversidade cultural, conflitos e vida em sociedade: Cultura material e imaterial; patrimônio e diversidade cultural no Brasil. A Conquista da América. Conflitos entre europeus e indígenas na América colonial. A escravidão e formas de resistência indígena e africana na América. História cultural dos povos africanos. A luta dos negros no Brasil e o negro na formação da sociedade brasileira. História dos povos indígenas e a formação sociocultural brasileira. Movimentos culturais no mundo ocidental e seus impactos na vida política e social.

Formas de organização social, movimentos sociais, pensamento político e ação do Estado: Cidadania e democracia na Antiguidade; Estado e direitos do cidadão a partir da Idade Moderna; democracia direta, indireta e representativa. Revoluções sociais e políticas na Europa Moderna. Formação territorial brasileira; as regiões brasileiras; políticas de reordenamento territorial. As lutas pela conquista da independência política das colônias da América. Grupos sociais em conflito no Brasil imperial e a construção da nação. O desenvolvimento do pensamento liberal na sociedade capitalista e seus críticos nos séculos XIX e XX. Políticas de colonização, migração, imigração e emigração no Brasil nos séculos XIX e XX. A atuação dos grupos sociais e os grandes processos revolucionários do século XX: Revolução Bolchevique, Revolução Chinesa, Revolução Cubana. Geopolítica e conflitos entre os séculos XIX e XX: Imperialismo, a ocupação da Ásia e da África, as Guerras Mundiais e a Guerra Fria. Os sistemas totalitários na Europa do século XX:



nazifascista, franquismo, salazarismo e stalinismo. Ditaduras políticas na América Latina: Estado Novo no Brasil e ditaduras na América. Conflitos político-culturais pós-Guerra Fria, reorganização política internacional e os organismos multilaterais nos séculos XX e XXI. A luta pela conquista de direitos pelos cidadãos: direitos civis, humanos, políticos e sociais. Direitos sociais nas constituições brasileiras. Políticas afirmativas. Vida urbana: redes e hierarquia nas cidades, pobreza e segregação espacial.

Características e transformações das estruturas produtivas: Diferentes formas de organização da produção: escravismo antigo, feudalismo, capitalismo, socialismo e suas diferentes experiências. Economia agroexportadora brasileira: complexo açucareiro; a mineração no período colonial; a economia cafeeira; a borracha na Amazônia. Revolução Industrial: criação do sistema de fábrica na Europa e transformações no processo de produção. Formação do espaço urbano-industrial. Transformações na estrutura produtiva no século XX: o fordismo, o toyotismo, as novas técnicas de produção e seus impactos. A industrialização brasileira, a urbanização e as transformações sociais e trabalhistas. A globalização e as novas tecnologias de telecomunicação e suas consequências econômicas, políticas e sociais. Produção e transformação dos espaços agrários. Modernização da agricultura e estruturas agrárias tradicionais. O agronegócio, a agricultura familiar, os assalariados do campo e as lutas sociais no campo. A relação campo-cidade.

Os domínios naturais e a relação do ser humano com o ambiente: Relação homem-natureza, a apropriação dos recursos naturais pelas sociedades ao longo do tempo. Impacto ambiental das atividades econômicas no Brasil. Recursos minerais e energéticos: exploração e impactos. Recursos hídricos; bacias hidrográficas e seus aproveitamentos. As questões ambientais contemporâneas: mudança climática, ilhas de calor, efeito estufa, chuva ácida, a destruição da camada de ozônio. A nova ordem ambiental internacional; políticas territoriais ambientais; uso e conservação dos recursos naturais, unidades de conservação, corredores ecológicos, zoneamento ecológico e econômico. Origem e evolução do conceito de sustentabilidade. Estrutura interna da terra. Estruturas do solo e do relevo; agentes internos e externos modeladores do relevo. Situação geral da atmosfera e classificação climática. As características climáticas do território brasileiro. Os grandes domínios da vegetação no Brasil e no mundo.

Representação espacial: Projeções cartográficas; leitura de mapas temáticos, físicos e políticos; tecnologias modernas aplicadas à cartografia.



ANEXO III - ENDEREÇO DOS LOCAIS DE APOIO NOS MUNICÍPIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Item	Município	Endereço
1	MANAUS Comissão Permanente de Concursos COMPEC	Av. Rodrigo Octávio, 2.600 – Campus Universitário Sen. Arthur Virgílio Filho – Setor Sul, Bairro do Coroado – Manaus-AM. CEP 69077-000 Telefones: (92) 3305-4000 r: 4212/4213/4214/4199/4198 E-mail: compec@ufam.edu.br
2	AUTAZES Prefeitura de Autazes	Rua Francisco Barroncas, 462 – Bairro Santa Luzia, CEP 69240-000 Telefone: (92) 99138-5070 e-mail: prefeituradeautazes1@gmail.com
3	BARREIRINHA Escola Municipal Professora Lena Bahia	Rua BH1 Nilo Pereira, S/N – Bairro São Benedito CEP 69160-000 - Telefone: (92) 99463-2553 e-mail: semedbae18@gmail.com
4	BOA VISTA DO RAMOS Escola Estadual Professora Gercília Barbosa Sampaio	Rua Padre Gabriel, S/N – Bairro Esperança CEP 69195-000 - Telefone: (92) 99218-7557 e-mail: pmbvr25@gmail.com
5	BORBA Polo/Escola Municipal Adelino Costa	Rua Marechal Deodoro S/ N – Bairro Centro CEP 69200-000 - Telefone: (92)988083974 e-mail: semed.borba@hotmail.com
6	CARAUARI Prefeitura de Carauari	Rua André Costa Pereira, 148 Centro CEP 690777-000 - Telefone: (97) 3491-1709 e-mail: gaprecaf@gmail.com
7	CAREIRO DA VÁRZEA Prefeitura de Careiro da Várzea	Av. Jose Ribamar Barbosa, S/N Centro CEP 69255-000 - Telefone: (92) 98423-2651 e-mail: pmcv.adm@gmail.com
8	ITACOATIARA Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia	Campus Médio Amazonas – Itacoatiara – Rua Nsa. Sra. do Rosário, 3863 – B. Tiradentes s/n CEP 69100-000 Telefones: (92) 3521-3603 e 3521-3519 e-mail: icet.ufam@gmail.com
9	JAPURÁ Escola Municipal Capitão Edilson Matias	Rua Governador Gilberto Mesterinho, S/N Centro CEP 69495-000-Telefone: (97) 99172-4275 e-mail: gab.pmj21@gmail.com
10	LÁBREA Polo UAB de Lábrea – AM	Av. Coronel Luis Gomes, 214 – Centro CEP 69830-000 - Telefones: (92) 99259-6234 / (97) 98408-4537 e-mail: prof.sobrinho@gmail.com
11	MANACAPURU Polo de Apoio Presencial UAB	Av Eduardo Ribeiro, S/N – Centro CEP 69400-070 - Telefone: (92)99308-5461 e-mail: itaciomarbastos@yahoo.com.br
12	MANAQUIRI Prefeitura de Manaquiri	Rua Pedro Pastor, 41 – Centro CEP 69435-000 - Telefone: (92) 98415-1527 e-mail: prefeitura@manaquiri.am.gov.br
13	MANICORÉ Escola Estadual Pedro Aguirre	Av Getúlio Vargas, 432 – Centro CEP 69280-000 - Telefone: (97) 98807-4361 e-mail: lonne.campelo@seduc.net
14	MAUÉS Polo de Apoio Presencial UAB Evandro José de Lima	Rua Beira Mato, S/N – Centro CEP 69190-000 - Telefone: (92) 99197-2562 e-mail: polouabmaues@gmail.com
15	NHAMUNDÁ Pólo Nhamundá – Escola Municipal Prof. José Gaudêncio	Rua Dr. Leopoldo Neves, S/N – Centro CEP 69140-000 - Telefone: (92) 3305-1181 e-mail: elba.rocha@outlook.com
16	NOVO AIRÃO	Rua Ademar de Barros S/N – Centro



	Escola Municipal Violeta Cardoso Alves de Mattos Areosa	CEP 69730-000 - Telefones: (92) 99156-4571 / (92) 99243-3108 e-mail: semecd_na@hotmail.com
17	PARINTINS Polo de Apoio Presencial UAB	Estrada Odovaldo Novo, S/N – Bairro Aniga CEP 69152-470 - Telefone: (92) 99477-3901 e-mail: administracao@parintins.am.gov.br
18	PAUINI Escola Municipal Dona Ivany	Avenida Perimetral, S/N – Bairro Pantanal CEP 69860-000 - Telefone: (68) 98111-4431 e-mail: jeoglecia.salvador@gmail.com
19	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ Escola Municipal Professor Zenith Ramos	Av Costa e Silva, S/N - Bairro Campinas CEP 69680-000 - Telefone: (97) 99136-4897 e-mail: semedsai.educacao@gmail.com
20	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA Polo de Apoio Presencial UAB	Travessa Carlos Teixeira, S/N, Bairro Fortaleza CEP 69750-000 - Telefones: (97) 3471-1342 / (97)99842-3873 e-mail: polouabsgcam@gmail.com e/ou clovesmsaldanha@gmail.com
21	SILVES Escola Municipal Professora Alda	Rua Luiz Magno Grana, S/N – Bairro Plínio Coelho CEP 69114-000 - Telefone: (92) 99316-9699 e-mail: gabinete@silves.am.gov.br
22	TAPAUÁ Polo/Escola de Tapauá	Rua Pantaleão Aurélio de Araújo, nº 225 – Bairro Manoel Costa CEP 69480-000 - Telefone: (92) 99252-4958 e-mail: semedtapaua@hotmail.com
23	TEFÉ Polo de Apoio Presencial UAB/TEFÉ	Travessa Monteiro Lobato, 26 – Centro CEP 69550-105 - Telefone: (92) 99350-1002 e-mail: uab.tefe@gmail.com
24	TONANTINS Escola Municipal Santo Expedito	Rua Osvaldo Braga S/N – Bairro Santo Expedito CEP 69685-000 - Telefone: (97) 98408-5789 e-mail: semed.tonantins@gmail.com
25	URUCARÁ Prefeitura de Uruará	Rua Crispim Lobo Macedo, 111 – Centro CEP 69130-000 - Telefone: (92) 99505-7980 e-mail: urucara2017semec@gmail.com



ANEXO IV - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – PSEaD 2023

ITEM	ATIVIDADES	DATAS
1	Publicação de Edital Nº 001/2023-GR – PSEaD2023	04/01/2023
2	Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição (Lei nº. 12.799, de 10/04/2013), preenchimento do formulário de Solicitação de Isenção no endereço eletrônico https://compec.ufam.edu.br/	A partir das 10h00min do dia 11/01/2023 até às 17h00min do dia 12/01/2023
3	Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	18/01/2023
4	Recursos contra o Resultado Preliminar da Isenção da Taxa de Inscrição (formulário disponível): https://compec.ufam.edu.br/ enviar para o e-mail: compec@ufam.edu.br .	A partir das 10h00min do dia 19/01/2023 até às 17h00min do dia 20/01/2023
5	Resultado Definitivo dos Pedidos de Solicitações de Isenção DEFERIDOS e INDEFERIDOS da Taxa de Inscrição no endereço eletrônico: https://compec.ufam.edu.br/	24/01/2023
6	INSCRIÇÃO no PSEaD2023, Ficha de Inscrição disponibilizada: https://compec.ufam.edu.br/ PAGAMENTO: Até o dia 14/02/2023, impreterivelmente.	A partir das 10h00min do dia 30/01/2023 até às 17h00min do dia 13/02/2023
7	Solicitação de Condição Especial para realização da prova objetiva, pessoa com deficiência, grupo de risco e lactante – preenchimento do formulário no end. eletrônico: https://compec.ufam.edu.br/	A partir das 10h00min do dia 30/01/2023 até às 17h00min do dia 13/02/2023
8	Solicitação de Atendimento Específico para inclusão de Nome Social, com envio de e-mail para: compec@ufam.edu.br	A partir das 10h00min do dia 30/01/2023 até às 17h00min do dia 13/02/2023
9	Divulgação do Resultado Preliminar dos pedidos de solicitação de condição especial de PcD , grupo de risco e lactante	15/02/2023
10	Interposição de recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de condição especial de PcD , grupo de risco e lactante	A partir das 10h00min do dia 16/02/2023 até às 17h00min do dia 17/02/2023
11	Divulgação do Resultado Definitivo dos pedidos de Solicitação de Condição Especial de PcD , grupo de risco e lactante no endereço eletrônico: https://compec.ufam.edu.br/	23/02/2023
12	O Boletim de Ocorrência Policial – BO, para fins deste processo seletivo, só terá validade se emitido a partir de:	01/01/2023
13	Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI , no endereço eletrônico: https://compec.ufam.edu.br/	02/03/2023
14	APLICAÇÃO DAS PROVAS	12/03/2023
15	Divulgação do Gabarito Preliminar das provas	12/03/2023
16	Interposição de Recursos contra as questões objetivas das Provas de Conhecimentos Gerais	A partir das 10h00min do dia 13/03/2023 até às 17h00min do dia 14/03/2023
17	Divulgação do Gabarito Definitivo das provas.	17/03/2023
18	Previsão do Resultado do Processo Seletivo de Educação a Distância - PSEAD/2023 .	A partir do dia 06/04/2023